



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 696, DE 22 DE JULHO DE 1976

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D
E
C
R
E
T
O

Art. 1º - Fica permitido à SEBASTIANA ROSALVA RAFALDINI ALEXANDRE o uso do Box 13 do Mercado Municipal.

§ Único - A permissão outorgada neste artigo é feita a título precário, devendo ser remunerada pela forma já estabelecida pela Prefeitura, correndo por conta do permissionário as despesas de instalação.

Art. 2º - O Box aludido no artigo anterior será usado, exclusivamente, para o comércio de verduras, legumes, frutas e leiteria.

Art. 3º - O permissionário obriga-se a obedecer rigorosamente o que estabelece o Código Municipal de Mococa no Capítulo que rege a utilização do Mercado Municipal, sob pena de revogação desta permissão.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 22 DE JULHO DE 1976

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES

Prefeito Municipal

REGISTRADO NO QUADRO DE EDITAIS EM 22/07/1976
PUBLICADO NO JORNAL "A Mococa"